

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

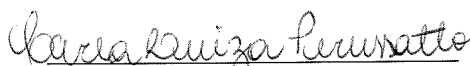
PROCESSO Nº 06/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Compras informa que o item 93 (59 caixas de Leite integral longa vida, zero lactose, embalagem asséptica, tetra brik, contendo 1 litro, validade superior a 2 meses; caixa com 12 unidades, com proteção externa de papelão) não foi contratado através do Pregão Presencial nº 24/2018 (cópia da Ata de Licitações) e demais documentos inerentes a empresa que se propõe a cumprir o objeto.

Nesse sentido, solicita manifestação deste Prefeito, acerca da possibilidade de contratação por limite, com base no art. 24, II e V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Para tanto, ficamos no aguardo de autorização de Vossa Excelência para as providências legais e cabíveis, para dar início ao processo de dispensa de licitação nos termos acima, com vistas a contratação da empresa **NAIR T M DAL MOLIN.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.206.446/0001-18, a qual apresentou proposta de menor preço (anexo).

Bozano, 25 de setembro de 2018.

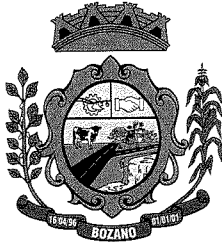

Carla Luíza Perussatto
Agente Administrativo

Recebido:



Prefeito
Em 25/9/2018.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

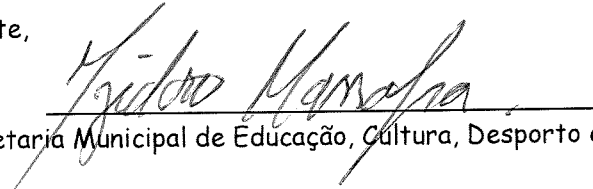
A Secretaria Municipal Educação de Bozano, vem através deste, reiterar a necessidade da aquisição do Leite Integral Sem Lactose (59 caixas com 12 unidades cada), em virtude do mesmo ser utilizado na composição da Merenda Escolar das Escolas Municipais.

Para tanto, informa que as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (0001, 1003)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (0001, 1003)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (0001, 1003)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

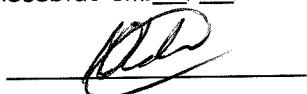
Em 25/9/2018.

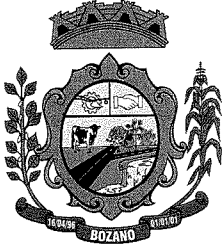
Respeitosamente,


Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

AO EXMO. SR. PREFEITO

Recebido em 25/9/2018.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 24, II e V da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto da licitação:

Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais – Leite integral, sem lactose.

Justificativa do preço:

O Setor de Compras deve analisar a razoabilidade do preço proposto pela empresa que se dispõe a contratar: NAIR T M DAL MOLIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.206.446/0001-18, bem assim se atende a todas as condições de habilitação e qualificação como se licitação fosse realizada. Após a verificação, autorizo a despesa, desde que suficiente dotação orçamentária.

Contratada:

NAIR T M DAL MOLIN., CNPJ/MF nº 88.206.446/0001-18, com sede na Rua Flores da Cunha, 457, Bairro Tiarajú, na cidade de Ijuí/RS.

Documentos para contratação:

A empresa jurídica a ser contratada por intermédio deste processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

- a) Proposta orçamentária;
- b) Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Declaração art. 27, V da Lei de Licitações;
- d) Contrato social em vigor e sua consolidação;
- e) Prova de inscrição no CGC/CNPJ;
- f) Certidões Negativas de regularidade Federal, Estadual e Municipal, esta da sede da empresa;
- g) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Vigência da contratação:

O presente contrato será por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Preço e forma de pagamento:

O preço total a ser pago corresponde R\$ 2.595,41

O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento junto às Escolas, e apresentação das notas fiscais.

Disposições gerais:

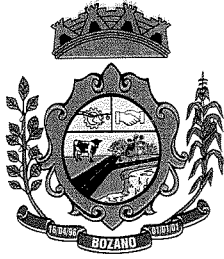
A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ao Setor de Compras para o cumprimento da determinação acima. Após voltem para autorização da contratação. Em 25 de setembro de 2018.

ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Recebido:

Setor de Compras
Em 27/9/2018.

À SECRETARIA DA FAZENDA E GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa na dotação informada pela Secretaria Municipal de Educação:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (0001, 1003)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (0001, 1003)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (0001, 1003)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

Bozano/RS, 25 de setembro de 2018.

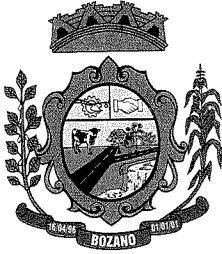

DANIELLE FONTELLA LAGO
Contadora


GEDERSON MORI
Secretário da Fazenda

Recebido em 25/9/2018.



Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da Empresa NAIR T M DAL MOLIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.206.446/0001-18, com sede na Rua Flores da Cunha, 457, na cidade de Ijuí/RS, nos termos da minuta em anexo. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.


Bozano, 25 de setembro de 2018.



ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Recebido:



Setor de Compras
Em 25/9 /2018.